

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

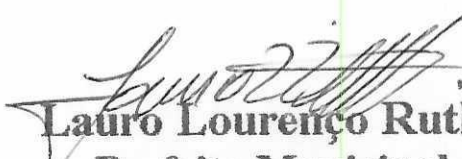
Estado do Paraná

PORTARIA N° 052/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Artigo N.º 14, § Único da Lei Municipal N.º 28/91, e combinado com o Artigo N.º 127, Item IV da Lei Municipal N.º 66/90, RESOLVE CONCEDER, a Gratificação de Insalubridade as Servidoras abaixo relacionadas, a contar de 01 de Fevereiro de 1998.

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>CARGO</u>	<u>PORC</u>
Cecilia S. da Encarnação	53.518	Zeladora	20%
Enedine Maria Gonçalves	5193909-3	Zeladora	20%
Ivanete Aparecida Ferreira	5182884-4	Gari	20%
Rosemari Matiel	3015886-5	Zeladora	20%
Salete Segobio	7940386-5	Zeladora	20%
Sebastiana de Fátima Natal	8272906-2	Gari	20%

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de
Laranjeiras do Sul-PR, 27 de Fevereiro de 1998.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal